



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

**INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL.**

**BANDA: Banana Nativa  
DATA: 25/02 de 2020**

**ADMINISTRAÇÃO:  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**



Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ: 12.350.153/0001-48

**Ofício N° /2020/SMJCT**

Água Branca – AL, 03 de fevereiro de 2020.

Origem: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo.

Destino: Gabinete do Prefeito

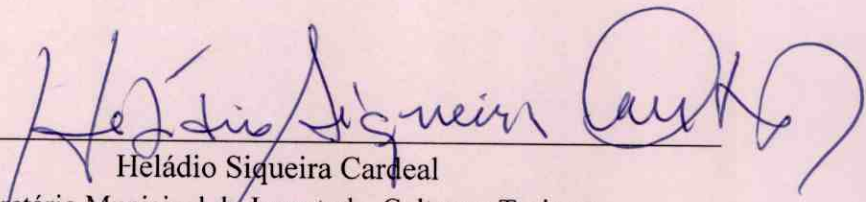
Assunto: Solicitação contratação para show artístico

Sr. Prefeito;

Venho pelo presente solicitar a contratação da empresa **AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-MA**, CNPJ N° **07.191.072/0001-02** para apresentação artística com a banda **Banana Nativa**, no dia 25 de fevereiro de 2020 fazendo parte da programação do Carnaval 2020 que acontecerá entre os dias 23 e 25 de fevereiro neste município de Água Branca – AL. Conforme proposta em anexo.

Sem mais para o presente, desde já agradeço com estima e consideração

Cordialmente;



Heládio Siqueira Cardeal  
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Turismo

Exmo Sr.

**José Carlos de Carvalho**

DD. Prefeito Municipal;

Nesta;



A  
Prefeitura Municipal de Agua Branca-AL.

Encaminhamos proposta comercial à apreciação deste Município visando à contratação de Show Artístico da Banda Banana Nativa para o dia 25 de Fevereiro de 2020 no Município de Agua Branca-AL conforme abaixo:

Banda Banana Nativa dia 25/02/2020 as 01h00hrs	Valor R\$
Valor desta proposta comercial (Trinta mil reais)	R\$ 30.000,00

A presente proposta terá validade de 60 dias consecutivos.

Condições de pagamento imediatamente após a apresentação artística.

Aracaju/SE 03 de Fevereiro de 2020

Carlos André Santos Nascimento

Sócio Administrador



## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A  
Prefeitura Municipal de Agua Branca-AL.

AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob. nº 07.191.072/0001-02, situada a Rua:Doutor Candido Pereira nº548 – Anda01 - Sala 01- CEP: 49.045-710- Bairro Luzia – Aracaju – Sergipe, infra-signatária, declara sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins, e requeridos no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Art. 1º da Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Aracaju/SE 03 de Fevereiro de 2020

Carlos André Santos Nascimento

Sócio Administrador



## RELEASE

Fundada em novembro de 2011 na cidade de Aracaju-Sergipe pelo empresário Carlos André, a Banda Banana Nativa vem caindo nas graças do público que já presenciou suas marcantes apresentações em shows por todo o Brasil, como exemplo, uma das maiores prévias carnavalescas do país o Pré-Caju em Aracaju SE e destacando-se em vários carnavais como na cidade de Valença do Piauí-PI, Pimenteiras-PI, Picos-PI, Bocaina-Pi, Piracuruca-PI, Agua Branca-Pi, Uruçuir-PI, São João dos Patos-MA, Paraibano-MA, Pasto Bons-MA, Passagem Franca-MA, Bezerros-PE, Jacobina-BA, Queimadas-BA, São Braz-AL, e nos melhores carnavais do Estado Sergipe Neópolis, Pirambu, Telha, São Cristóvão, Canindé do São Francisco, Nossa Senhoras do Socorro, Rosário do Catete, Estância e etc., enriquecido de muito swing e balanço misturando o axé com outros ritmos, resultando em um que não deixa ninguém parado surpreendendo a quem ainda não conhece a banda e encantando cada vez mais aquele que nos segue indo aos shows.

06 E 07  
JANEIRO  
2018

N. SRA.  
DA GLÓRIA  
SERGIPE



# CARNAVAL FORRÓ 20 ANOS

*Folia e forró numa festa só!*

BELLMARQUES | HARMONIA | DEVINHO NOVAES | GENINHO BATALHA | CIDNATUREZA | NATAN LOKÊTA  
FARRADAGORDINHA | XANDE & NANDA | BANANANATIVA | AVINEVINNY | TYTABARÃO | SEEWAY

REALIZAÇÃO:



[www.gloria.se.gov.br](http://www.gloria.se.gov.br)

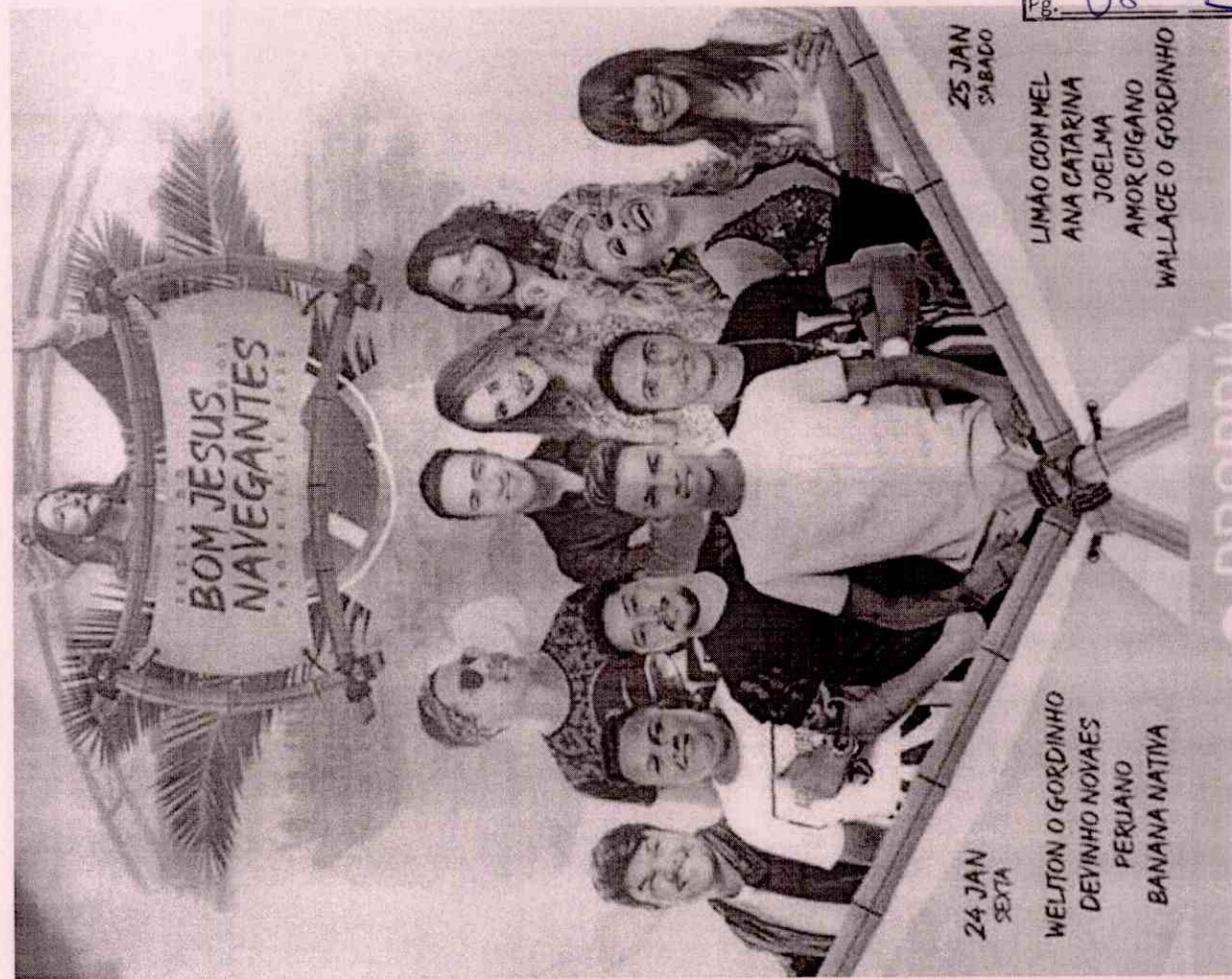
DEPARTAMENTO DE  
CULTURA

APOIO:



MINISTÉRIO DO  
TURISMO





25 JAN  
SABADO

LIMÃO COM MEL  
ANA CATARINA  
JOELMA  
AMOR CIGANO  
WALLACE O GORDINHO

24 JAN  
SEXTA

WELTON O GORDINHO  
DEVINHO NOVAES  
PERJUANO  
BANANA NATIVA



A alegria  
voltou!



20

FESTA PALCO

PADRE PEIXOTO ABERTURA  
SAMYRA SHOW  
FORRÓ BRASIL  
JONNHY FERRARI  
IMPÉRIO DA SOFRÊNCIA

21

TRIC ELÉTRICO

VALNEIJÓS ALVORADA  
FREVO FOLIA  
BANANA NATIVA TARDE  
JULINHO PORRADÃO  
ANDRÉ MARRETA NOITE  
BANDA SEEWAY

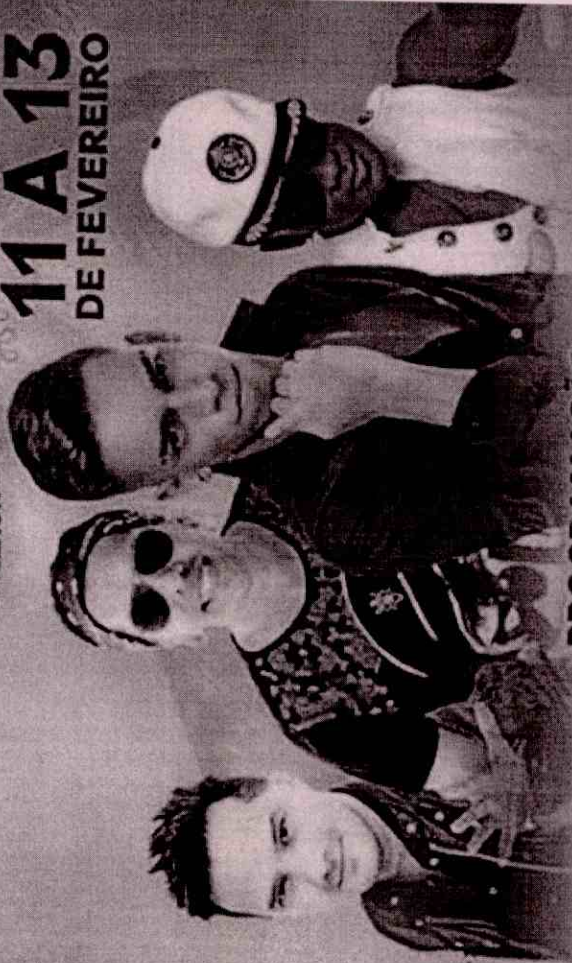


CUMBE-SE



ARNAVAL 2018  
O MELHOR CARNIVAL DE TODOS OS TEMPOS!

11 A 13  
DE FEVEREIRO



PROGRAMAÇÃO

DOMINGO - 11/02

08 as 10h - COLIBRI  
10 as 12h - LEKS HITS  
12 as 14h - JAN A KARRETA  
14 as 16h - BANANA NATIVA

SEGUNDA - 12/02

10 as 12h - CHINA BAHIA  
12 as 14h - BLACK BIT  
14 as 16h - SECURAE  
16 as 18h - X'CA A BANDA  
(Aracaju e Eteris das Encoladeiras)  
18 as 20h - AMOR SELVAÇEM

TERÇA - 13/02

10 as 12h - ARTAMANDA  
12 as 14h - DEVINHO NOVAES  
14 as 16h - ARI BAHIA

26.27.  
29 & 30  
JULHO

AQUIDABÁ/SE

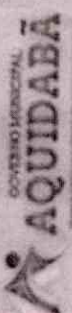
FESTA DA PADROEIRA

SENHORA SANT'AWA

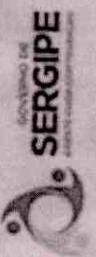


EL DINIZ | FORRO DOS VPS | SEEWAY | JEANNY LINSS | PEDRINHO PEGAÇÃO | DAVI  
LANGO ACESSO | DANIELZINHO | FARRA DE BARÃO | BANANA NATIVA | RENÉ ALVES

REALIZAÇÃO:



APÓIO:

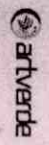


Banese  
Banese



# CARNÂVAL

## DA INTEGRAÇÃO 2018



Arrastão:

Início às 15:00

Concentração: Cruzeiro

+Orquestra de Frevo

+ Jeito de Ser Elétrico



79 9 9947 9659

DOMINGO 02/02

POÇO VERDE - SE

# NERA TRITO

São José

POVOADO SÃO JOSÉ

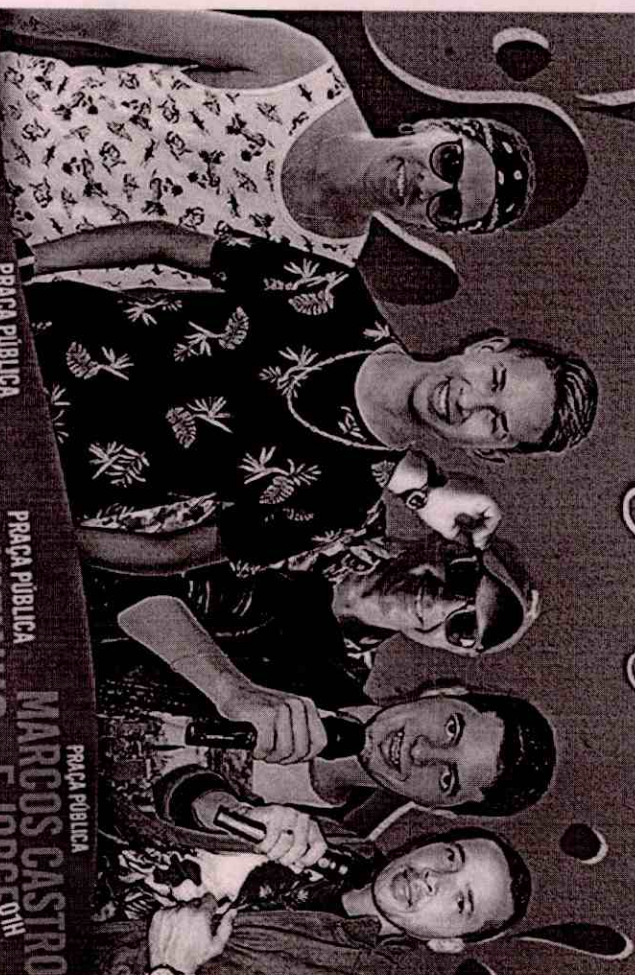
ARRASTÃO COM BANANA NATIVA 16H

PRACA PUBLICA KAELZINHO FERRAZ 21H

PRACA PUBLICA LUIZINHO JUNIOR 23H

PRACA PUBLICA MARCOS CASTRO E JORGE 01H

REALIZADO POR POÇO VERDE





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.072/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/01/2005
NOME EMPRESARIAL AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AP PRODUÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR MANOEL CANDIDO PEREIRA	NÚMERO 548	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01
CEP 49.045-710	BAIRRO/DISTRITO LUZIA	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO contatobanananativa@hotmail.com	
TELEFONE (79) 3211-3437 / (79) 3211-3437		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 00:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 20880/2020**

Inscrição Estadual: 27.134.422-9  
Razão Social: AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME  
CNPJ: 07.191.072/0001-02  
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
Atividade Econômica: PRODUÇÃO MUSICAL  
Endereço: RUA ESTANCIA 1528  
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/01/2020 14:25:05**, válida até **13/02/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Janeiro de 2020

**Autenticação:20200114HWPMXH**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	AP EVENTOS	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	Jurídica / 07.191.072/0001-02
<b>Data da Emissão:</b>	14/01/2020 14:31	<b>Data de Validade:</b>	* 13/02/2020 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0002109475 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 5993083436 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 07.191.072/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:58 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **A26B.E676.7BD4.A73C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.191.072/0001-02

**Razão Social:** AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

**Endereço:** RUA ESTANCIA 1528 / CIRURGIA / ARACAJU / SE / 49055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2020 a 15/02/2020

**Certificação Número:** 2020011702243677859049

Informação obtida em 03/02/2020 12:01:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 20897/2020**

Inscrição Estadual: 27.134.422-9  
Razão Social: AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME  
CNPJ: 07.191.072/0001-02  
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
Atividade Econômica: PRODUÇÃO MUSICAL  
Endereço: RUA ESTANCIA 1528  
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **14/01/2020 14:28:04**, é válida até **13/02/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Janeiro de 2020

**Autenticação:20200114HWPN5Q**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 17

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 26 de Dezembro de 2019  
Nº. 201900262710

CNPJ: 07.191.072/0001-02

Contribuinte: AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 25/03/2020

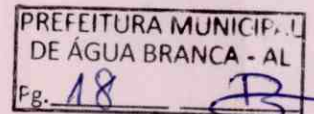
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HI.0078.0013.BD.042C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.191.072/0001-02

Certidão nº: 188219604/2019

Expedição: 03/11/2019, às 23:36:50

Validade: 30/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.191.072/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**2ª ALTERAÇÃO APÓS CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.  
"AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME",  
CNPJ 07.191.072/0001-02 NIRE: 2820049058-7**

CARLOS ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 13/07/1979, comerciante, portadora do RG. 1.259.189-SSP/SE e CPF sob Nº 961.242.105-68, residente na Rua 18, nº. 11 - Conjunto Fernando Collor de Mello Bairro Taiçoca, CEP: 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE

ANDERSON SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Aracaju - SE, nascido em 18/06/1990, portador do RG. 3.312.386-1 - SSP/SE e CPF 047.586.455-74, residente e domiciliado no Loteamento Beira Rio, Nº 49, Conjunto Fernando Collor de Mello Bairro Taiçoca CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE.

Únicos sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, estabelecida na Rus Doutor Manoel Candido Pereira, Nº 548, 1º Andar, Sala 01, Bairro Luzia, CEP 49045-710, Aracaju-SE, Registrada no Cartório do 6º ofício sob Nº 33.305 em 24/01/2005 e inscrita no CNPJ (MF) sob. Nº 07.191.072/0001-02 e Consolidação registrada na MM junta Comercial do Estado de Sergipe Nº 2820049068-7, arquivada em 01/06/2011, resolvem entre si e de comum acordo modificar as Cláusulas de SUA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL mediante as seguintes ALTERAÇÕES:

*Wellington* a) Desliga-se da sociedade o sócio ANDERSON SILVA SANTOS, que vende suas quotas para o sócio hora admitido WELLINGTON BEZERRA SANTOS, devidamente qualificado no novo **PREÂMBULO**, passando a possuir o total de 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL), cada perfazendo o total de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

Em consequência das modificações acordadas na presente ALTERAÇÃO o Preâmbulo e as CLÁUSULA 2ª do presente Contrato passam a vigorar com nova redação dando novo formato ao seu CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CARLOS ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 13/07/1979, comerciante, portadora do RG. 1.259.189-SSP/SE e CPF sob Nº 961.242.105-68, residente e domiciliado na Rua 18, nº. 11, Conjunto Fernando Collor de Mello - Bairro Taiçoca, CEP: 49160-000 Nossa Senhora do Socorro/SE.

WELLINGTON BEZERRA SANTOS, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Bezerros/PE, nascido em 24/03/1999, estudante, portador do RG. 3.767.605-9, SSP/SE e CPF 062.975.805-02, residente na Rua Mangabinha, nº. 129, Bairro São Conrado, CEP: 49043-346, Aracaju/SE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome, Denominação Social e Sede**

A sociedade girará sob o nome empresarial de 'AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME' e usará como nome fantasia "AP PRODUÇÕES" e terá sede e domicílio a Rua DOUTOR MANOEL CANDIDO PEREIRA Nº 548, 1º ANDAR, SALA 01, BAIRRO LUZIA, CEP 49045-710, ARACAJU/SE e como foro o de Aracaju para dirimir quaisquer dúvidas entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 10:43 SOB Nº 20180449982.  
PROTOCOLO: 180449982 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805310601. NIRE: 28200490587.  
AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 18/12/2018  
www.agiliza.se.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA- Capital Social

O Capital Social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada subscrito e integralizado pelos sócios nas seguintes proporções: o sócio CARLOS ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO possui 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 cada, perfazendo o valor de R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), o sócio WELLINGTON BEZERRA SANTOS possui 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada totalizando o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO "AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME"					
SÓCIOS QUOTISTAS	QUANT. QUOTAS	VALOR NOMINAL	VALOR TOTAL	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
CARLOS ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO	49.500	R\$ 1,00	49.500	R\$ 49.500,00	99
WELLINGTON BEZERRA SANTOS	500	R\$ 1,00	500	R\$ 500,00	01
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	50.000		50.000	R\$ 50.000,00	100

## CLAUSULA TERCEIRA- Objetivos Sociais

O objetivo será a prestação de serviços discriminados abaixo:

- AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, TRIO ELÉTRICO, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS;
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES INCLUINDO OS ALUGUEIS DE: DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, SEM MONTAGEM; MÓDULOS METÁLICOS PARA ALOJAMENTO; LEASING OPERACIONAL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; ALUGUEL DE SANITÁRIOS QUÍMICO E SANITÁRIOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TÁBUAS DE FEIRA, E LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS;
- A ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DENTRO DA LISTA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LIGADA AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CÊNICAS ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM E TELÃO COM OPERADOR;
- FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
- AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO ESPAÇOS EXTERNOS OU EQUIPAMENTOS URBANOS, COMO: OUTDOORS, BUSDOORS, PAINÉIS ELETRÔNICOS, PAINÉIS DE LED, PROJETORES, MULTIMÍDIA, EMPENA DE PRÉDIOS, CARTAZES OU TRIEDROS EM TÁXIS, ETC. ESPAÇOS INTERNOS EM PAINÉIS DE TREN, ÔNIBUS, METRÔ, AERONAVES ETC;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS E OUTROS FINS;
- CASAS DE FESTAS E EVENTOS ESPECIFICAMENTE OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA;
- ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ESPECIFICAMENTE A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ E DE SHOWS PIROTÉCNICOS E A PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS;
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ;
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS USO TEMPORÁRIO;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEL PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM TEMPORÁRIOS DE USO DIVERSOS;
- SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO, ESPECIFICAMENTE A VENDA E RESERVA DE INGRESSOS PARA TEATRO, CINEMA SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO, LAZER E ARTÍSTICAS;
- CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, INCLUINDO A MONTAGEM E CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, ORNAMENTAÇÃO, CRIAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS, INTEGRADA A ATIVIDADE DE CRIAÇÃO;
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, INCLUINDO GERADORES, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES.

Wellington

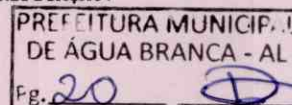
X

A


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 10:43 SOB Nº 20180449982.  
PROTOCOLO: 180449982 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805310601. NIRE: 28200490587.

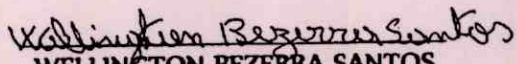


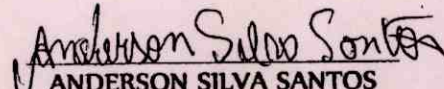
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 18/12/2018  
www.agiliza.se.gov.br



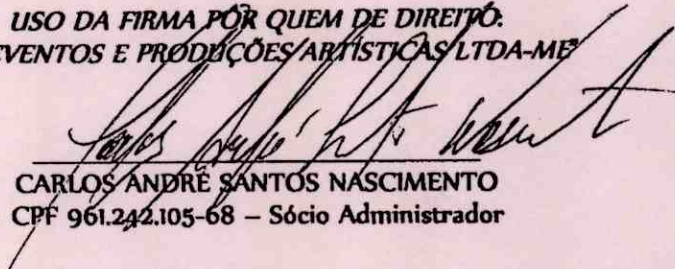
Aracaju (SE), 11 de Dezembro de 2018.

  
CARLOS ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO  
CPF 961.242.105-68 - Sócio Administrador

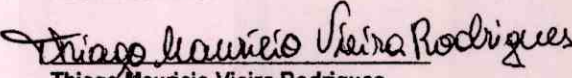
  
WELLINGTON BEZERRA SANTOS  
CPF 062.975.805-02 - Sócio

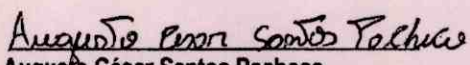
  
ANDERSON SILVA SANTOS  
CPF: 047.586.455-74-Socio Retirante

USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO.  
"AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME"

  
CARLOS ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO  
CPF 961.242.105-68 - Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

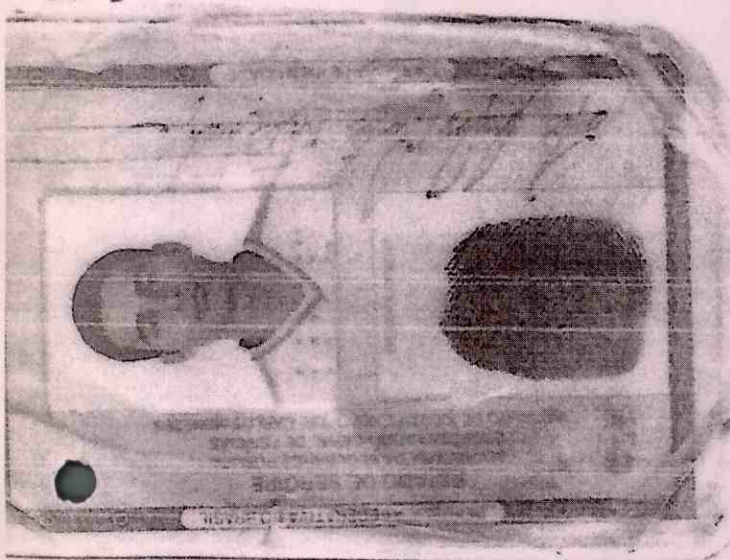
  
Thiago Mauricio Vieira Rodrigues  
RG. 3.086.268-0 SSP/SE

  
Augusto César Santos Pacheco  
RG. 3.180.830-1 SSP/SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 10:43 SOB Nº 20180449982.  
PROTOCOLO: 180449982 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805310601. NIRE: 28200490587.  
AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL  
ARACAJU, 18/12/2018  
www.agiliza.se.gov.br



1.239.187 2.VIA 29/08/2006

**CARLOS ANDRE SANTOS NASCIMENTO**

AVULSO  
**AMURI FONTES NASCIMENTO**  
**MARIA CILEIDE SANTOS**

NACIONALIDADE: **ARACAJU-SE** DATA DE NASCIMENTO: **13/07/1979**

OUTRO ORIGEM  
**CT. NASEIN. NR 20121 LV 091 FL 07V**  
**CART. 08 11 OF. DIST. DE ARACAJU/SE**

CPF: **961.242.105-60**



SEDE: Rua Campo do São, 331, 13 de Julho, Aracaju-SE, 49020-200  
CNPJ: 15.017.171/0001-90 - INSC. EST. 27.051.035-2

FATURA MENSAL \*

Município  
**574587-0**

Nome do Cliente  
**CARLOS ANDRE SANTOS NASCIMENT**

CPF  
.....

Endereço  
**RUA PROJETADA 1 COND PQ DAS ARVORE, 115, BL 11 APT 102, ARACAJU, 49043-502**

Grupo de Consumo / Leitura	Data de Leitura	Medição	Classificação / Complemento
317002/00365	21/11/2019	A11N398573	RES: 1

HISTORICO DE CONSUMO	
Leit. Anterior	675
Leit. Atual	583
Consumo Faturado (n3)	10
Média de consumo (n3)	9
Ocorrência da Leitura	
Data da Leit. Anterior	22/11/19
Dias de Consumo	29
Média diária (n3)	0,31
Previsão para Prox. Leit.	20/01/20
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Código do Responsável	5995737

PREVISAO DE TRIBUTOS (R\$)  
COFINS: 2,87 PASEP: 0,62

Serviços	Valor
AGUA	37,74
ESGOTO	0,00

*PALO*  
*Aracaju*  
*03-01-2020*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.767.805-9 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2015

NOME WELLINGTON BEZERRA SANTOS

FILIAÇÃO CARLOS ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO LINDALVA BEZERRA DA SILVA

NATURALIDADE BEZERROS-FE DATA DE NASCIMENTO 24/03/1999

DOC ORIGEM CT. NASCIM. NR 4672 LV AA FL 298

CPF CART. DIST. COM. BEZERROS/FE 062.975.805-02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAEIRA DE IDENTIDADE

Wellington Bezerra Santos

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARÇEZ  
 Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Será  
 Certifico que esta cópia confere com o original apresentado. De  
 Aracaju/SE, 20 de novembro de 2018

*Jose Luiz Costa dos Santos*  
 Selo TJSE: 201829509203877  
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/YA39EB



PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE ÁGUA BRANCA - AL  
 Pg. 23



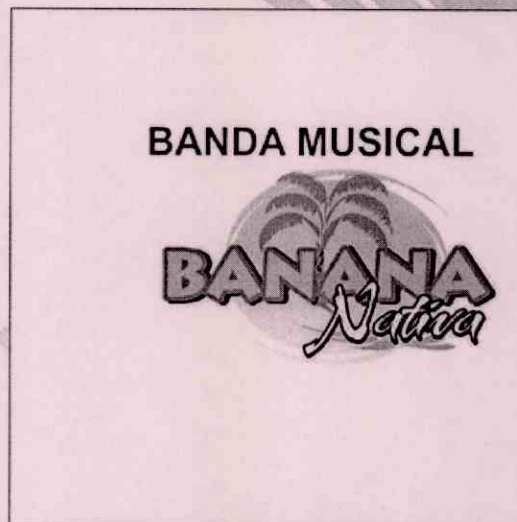
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 24

## Certificado de registro de marca

Processo nº: 905503945

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/11/2012  
Data da concessão: 15/09/2015  
Fim da vigência: 15/09/2025

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "BANDA MUSICAL".

Titular: AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME [BR/SE]  
CNPJ: 07191072000102  
Endereço: Rua Estancia, 49.055000, SERGIPE, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 5.1.12 e 27.5.1  
NCL(10): 41  
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento].





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas

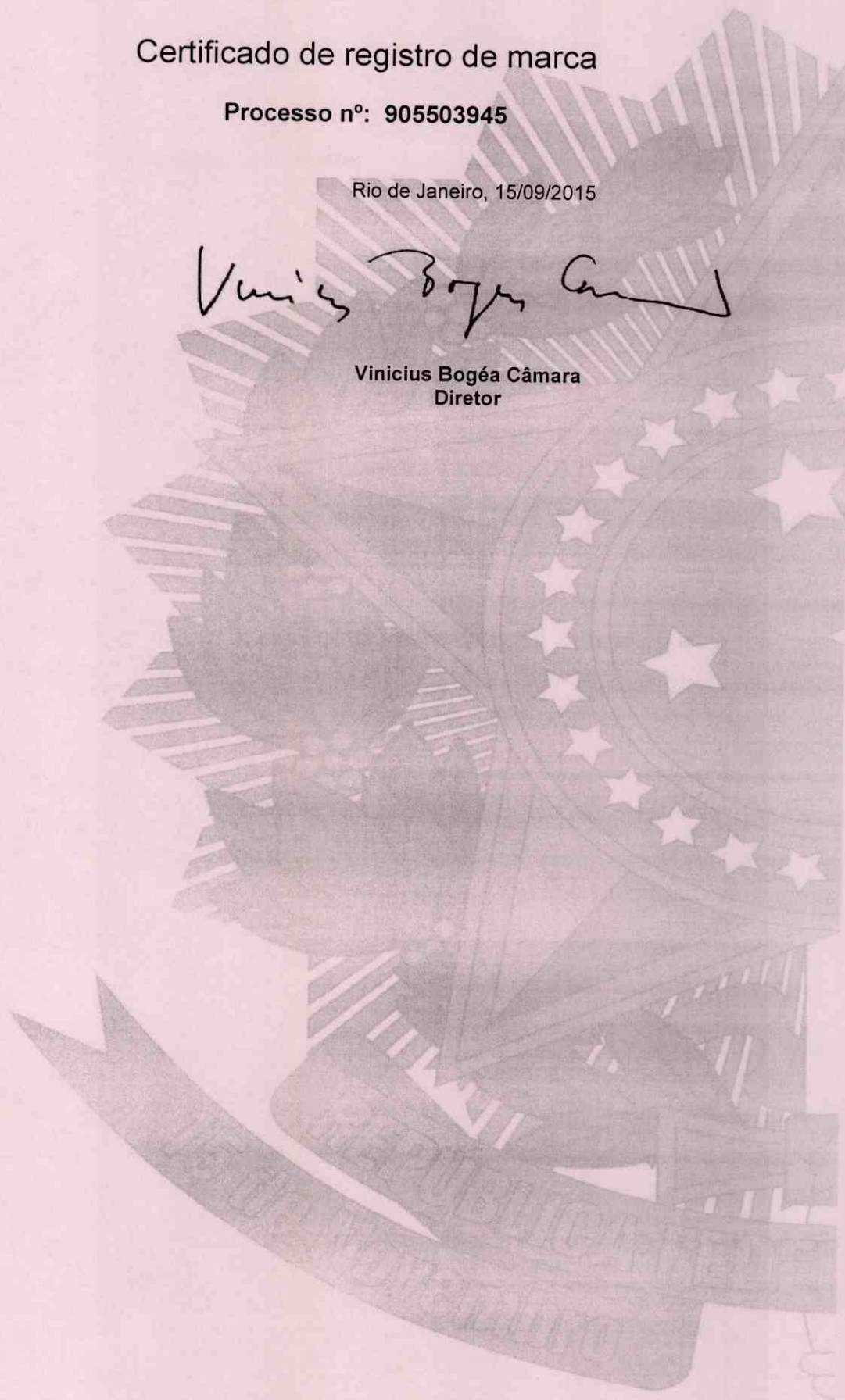
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 25 B

### Certificado de registro de marca

Processo nº: 905503945

Rio de Janeiro, 15/09/2015

Vinicius Bogéa Câmara  
Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **30/08/2018 09:29:21** Período de Competência **08/2018** Município de Prestação do Serviço **Cristinápolis - SE**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**

Nome Fantasia

**AP EVENTOS**

CPF/CNPJ

**07.191.072/0001-02**

Inscrição Municipal

**873431**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Email

**ap.eventos@hotmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 9994-7201**

Endereço

**Rua Estância, 1528, Cirurgia - CEP: 49055-000 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**Prefeitura de Cristinápolis**

CPF/CNPJ

**13.096.029/0001-60**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**cpl.cplcris@yahoo.com.br**

Endereço

**PC DA BANDEIRA, 81, CENTRO - CEP: 49270-000 - Cristinápolis - SE****SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref. ao show artístico da Banda Banana Nativa para realização do autêntico São João do Município de Cristinápolis/SE que foi realizado no dia 23/06/2018. Conforme convênio nº 869332/2018 Ministério da Cultura.

Conta

Banese

Ag: 065

C/C: 03/100515-7

CNPJ: 07.191.072/0001-02

AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Empresa optante do Simples Nacional

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

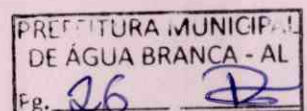
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>5,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>1.500,00</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 05/11/2019 13:31:41

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080



Nota: 2019000

**00000004**Código Verificação  
2WS5-IZP1**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

Período de Competência

Município de Prestação do Serviço

**07/03/2019 12:43:31****03/2019****Brejo Grande - SE**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)****Exigível em Brejo Grande****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**

Nome Fantasia

**AP EVENTOS**

Email

**ap.eventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

**07.191.072/0001-02****873431****Sim****Não****(79) 9994-7201**

Endereço

**Rua Estância, 1528, Cirurgia - CEP: 49055-000 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA DE BREJO GRANDE**

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**13.110.903/0001-77****financas@brejogrande.se.gov.br**

Endereço

**PC DA BANDEIRA, 63, CENTRO - CEP: 49995-000 - Brejo Grande - SE****SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF. A SHOW ARTISTICO DA BANDA BANANA NATIVA QUE FOI REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2019 NO CARNAVAL 2019 DO POVOADO BREJÃO NESTE MUNICIPIO.

BANESE

AG 065

CC 03/100515-7

AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

CNPJ 07.191.072/0001-02

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00****VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

**30.000,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**30.000,00**

Alíquota (%)

**2,0000**

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

**600,00**

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**29.400,00**

Valor Total da Nota (R\$)

**30.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

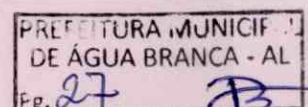
ISS Retido pelo Tomador.

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 07/03/2019 12:43:53

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)  
**16/02/2018 11:19:40**  
Reg. Especial Tributação  
**Nenhum**Período de Competência  
**02/2018**  
Exigibilidade do ISS  
**Exigível em Campo Alegre**Município de Prestação do Serviço  
**Campo Alegre - AL****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**

Nome Fantasia

**AP EVENTOS**

CPF/CNPJ

**07.191.072/0001-02**

Inscrição Municipal

**873431**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Email

**ap.eventos@hotmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 9994-7201**

Endereço

**Rua Estância, 1528, Cirurgia - CEP: 49055-000 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**Prefeitura de Campo Alegre - AL**

CPF/CNPJ

**12.264.628/0001-83**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**financeiropmca@hotmail.com**

Endereço

**Rua Senador Máximo, 35 1 andar, centro - CEP: 57250-000 - Campo Alegre - AL****SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a show artísticos da banda Banana Nativa que foi realizado no dia 13 de fevereiro de 2018 no carnaval 2018 deste município.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00****VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

**35.000,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**35.000,00**

Aliquota (%)

**5,0000**

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

**1.750,00**

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**33.250,00**

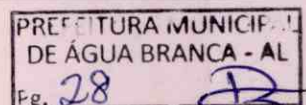
Valor Total da Nota (R\$)

**35.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

ISS Retido pelo Tomador.

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 05/11/2019 13:29:51

Para validação desta NFSe acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

**11/03/2019 11:33:29**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)**

Período de Competência

**03/2019**

Exigibilidade do ISS

Município de Prestação do Serviço

**Pacatuba - SE****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**

Nome Fantasia

**AP EVENTOS**

CPF/CNPJ

**07.191.072/0001-02**

Endereço

**Rua Estância, 1528, Cirurgia - CEP: 49055-000 - Aracaju - SE**

Inscrição Municipal

**873431**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Email

**ap.eventos@hotmail.com**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 9994-7201****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA DE PACATUBA**

CPF/CNPJ

**13.112.222/0001-48**

Endereço

**PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, S/N, Centro - CEP: 49970-000 - Pacatuba - SE**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**pmpacabinete@hotmail.com****SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a show artístico da Banda Banana Nativa no carnaval 2019 do Povoado Estiva do Raposo na cidade de Pacatuba-SE que foi realizado no dia 03 de Março de 2019.

Banese

Ag: 065

C/C: 03/100515-7

CNPJ: 07.191.072/0001-02

AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

OBS:

Empresa optante do Simples Nacional

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>5,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>1.500,00</b>		<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

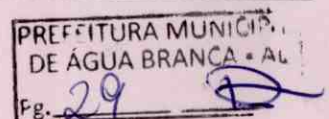
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 11/03/2019 11:33:29

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083



Nota: 2019000

**00000015**Código Verificação  
AIPZ-N1IC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

**12/12/2019 16:41:50**

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)**

Período de Competência

**12/2019**

Exigibilidade do ISS

**Propriá**

Município de Prestação do Serviço

**Propriá - SE****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**

Nome Fantasia

**AP EVENTOS**

Email

**ap.eventos@hotmail.com**

CPF/CNPJ

**07.191.072/0001-02**

Inscrição Municipal

**873431**

Inscrição Estadual

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 9994-7201**

Endereço

**Rua Estância, 1528, Cirurgia - CEP: 49055-000 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**PREFEITURA DE PROPRIA**

CPF/CNPJ

**13.117.320/0001-78**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

**rocha\_rls@yahoo.com.br**

Endereço

**Travessa 7 de setembro, 37, centro - CEP: 49900-000 - Propriá - SE****SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a show artístico da banda banana nativa na festa de Bom Jesus dos Navegantes que foi realizada no dia 26/01/2019 conforme inexigibilidade nº27/2019, contrato nº 31/2019.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CSLL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00****VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

**30.000,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**30.000,00**

Alíquota (%)

**3,5000**

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

**1.050,00**

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**28.950,00**

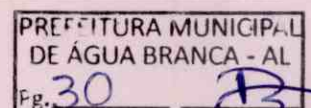
Valor Total da Nota (R\$)

**30.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

ISS Retido pelo Tomador.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 20/01/2020 16:13:46

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

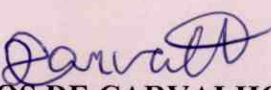
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020.

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Para aprontar a disponibilidade de Dotação Orçamentária para fazer face à respectiva despesa. Voltando.

Água Branca – AL, 03 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ 12.350.153/0001/48

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020.

Ao Gabinete do Prefeito.

Informamos que existe disponibilidade financeira para a realização da referida despesa, cujos valores estão devidamente provisionados através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo:

**Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – 2.1100.1111**

Funcional Programática: 13.392.0006.2050– Apoio as atividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do município.

3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Água Branca – AL, 04 de fevereiro de 2020.

---

José Carlos Carvalho Júnior  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**





ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020.

DESPACHO

À Procuradoria do Município

Para exarar parecer à possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação, sobre a **contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020.**

Água Branca – AL, 05 de fevereiro de 2020.

---

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ 12.350.153/0001/48

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento de Contrato que entre si  
celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA  
BRANCA – AL** e do outro lado como  
contratado a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1- **Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.350.153/0001-48, situada na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Município de Água Branca, estado de Alagoas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente neste município.

2- **Contratado:** XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Senhor (a) o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da C.I nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX

3- **Fundamento da Adjudicação:** Decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. XX/2020, de acordo com o artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo do Município DE ÁGUA BRANCA – AL.

**CLÁUSULA II – DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pelo pagamento estabelecido na cláusula primeira a CONTRATANTE pagará a quantia de RS XXXX (XXXXXX reais). Sendo 50% mediante assinatura do contrato e 50% após apresentação.

- a) O sistema de pagamento dos serviços contratados será de até 30 dias após a liberação/atesto da Nota Fiscal correspondente.
- b) Havendo erro na Fatura/ Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ 12.350.153/0001/48

- c) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a contratada encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal.
- d) Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicado.
- e) O pagamento será efetuado por cheque nominal da empresa, ou mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, através de ordem bancária contra a Caixa Econômica Federal, ou em qualquer entidade bancária indicada, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**CLÁUSULA III – DO REAJUSTE:** O preço é irrevogável.

**CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contratado terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando com a data de assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos alocados da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo.

**CLÁUSULA V – DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta dos recursos oriundos do Departamento de Cultura na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – 2.1100.1111.**

Funcional Programática: 13.392.0006.2050 – Apoio as atividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do município.

3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA VI – DA MULTA:**

1. Se ocorrer atraso na entrega dos serviços, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 0,5% (cinco por cento), quando o atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias, ambas calculadas sobre o valor dos itens não entregues ou com atraso na entrega, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa;
2. Na hipótese do item anterior, a CONTRATADA, estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total do contrato.
3. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Realizar as apresentações artísticas na festa supracitada em conformidades com a solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo;



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

2. Cumprir rigorosamente as cláusulas deste contrato;
3. Todas as despesas extras como transporte alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade da contratada;

**CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Pagar a CONTRATADA, os valores estabelecidos neste contrato, mediante liberação de recursos previstos nas cláusulas quinta dos respectivos contratos;
2. Proporcionar a contratada condições adequadas para perfeita elaboração dos projetos;

**CLÁUSULA IX – DOS ENCARGOS:** Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidam sobre o contrato serão de responsabilidade da Contratada, sua quitação.

**CLÁUSULA X – DA RESCISÃO:** O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem em inexecução total ou parcial do presente contrato, ensejar-lhe-á, conforme o caso, a rescisão administrativa, amigável ou judicial, observada as situações típicas, as condutas, as consequências e os direitos assegurados, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.883/94, sendo aplicada uma multa no valor estipulado na cláusula sexta a parte insolvente.

**CLÁUSULA XI – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA e a CONTRATADA justa e acorde, assinam o contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Água Branca – AL, XX de XXXXXXXXXX de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
**PREFEITO**

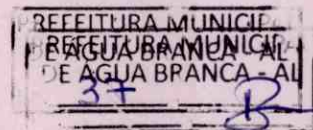
\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF nº



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 12.350.153/0001-48**



**PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação do Procurador do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RICARDO ELOY LIMA DANTAS**, portador do CPF: 039.863.354-12. OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Alagoas – INSCRIÇÃO 12843, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, em 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
Em 01/01/2017.

*José Carlos de Carvalho*  
**José Carlos de Carvalho**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 02030030/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020

Consulente - Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a Possibilidade de Contratação de Artista Musical por Inexigibilidade de Licitação.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020 TRADICIONAL QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 23 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020 NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

I – DA SINTESE FÁTICA

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente à Contratação para apresentação artística da Banda “Banana Nativa”, para apresentação artística durante as festividades do Carnaval, que será realizada no dia 25/02 de 2020, neste Município de Água Branca – AL, bem como a plausibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Para este fim, a Secretaria Requerente (Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo) colacionou aos autos, proposta de preço da Banda “Banana Nativa”,



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

através de empresa AP Eventos e Produção Artísticas LTDA- MA , empresa que representa a banda em todo território nacional, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Seguindo os trâmites do processo administrativo, o Prefeito do Município requereu a disponibilidade de dotação orçamentária, onde obteve resposta do Secretário de Finanças informando a positividade da disponibilidade financeira.

Seguindo, o Gestor Municipal requereu parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação de artista por inexigibilidade de licitação.

Senhor Prefeito, as Festividades Carnavalescas, que se realiza todos os anos é um evento que já se tornou tradição na Cidade de Água Branca, fazendo parte inseparável do calendário de eventos culturais da nossa Cidade e por conseguinte, incorporando-se a cultura local.

É sabido que as tradições culturais precisam ser a qualquer custo protegidas, jamais devendo sofrer descontinuidade. Assim, a continuidade da realização de tal evento é mesmo uma obrigação deste Município, vez que este tem no interesse cultural em geral, o sustentáculo para realização de tal festa.

Isto posto, passamos de fato a apresentar nosso parecer sobre a contratação direta com inexigibilidade de licitação do show supracitado.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Podemos visualizar nos autos, que foi colacionada ampla documentação instrutória, objetivamente: a) Requerimento da Secretaria ordenadora; b) proposta de preço; c) Requerimento do Prefeito junto a Secretaria de Finanças sobre a disponibilidade de dotação orçamentária; d) Declaração de existência de dotação orçamentária; e) documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada; f) contrato de exclusividade; g) minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Inicialmente, no que tange à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

[...]

**III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”. (*in Contratação Direta Sem Licitação*, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, “a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido.

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal





MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

**"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional."** (in Direito Administrativo, 6ª ed. rev., atual. e aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499). (grifo nosso).

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

***A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.***

***(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)***



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

A Lei determina, ainda, que a contratação dos referidos artistas, por sua vez, se autorizada, será realizada através de empresário exclusivo, escolhido e indicado pelo próprio artista ou de forma direta com o próprio artista. No presente processo, a contratação será realizada junto a empresa exclusiva que representa o cantor contratado em todo o território nacional, como podemos verificar na cópia do contrato de exclusividade que segue anexa aos autos.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

Esse também é o entendimento do TCU (Tribunal de Contas da União) que assim já se manifestou:

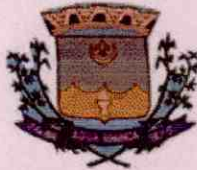
**TCU. Ac. 7770/2015 1ª Câmara. Inexigibilidade de Licitação. Artista Consagrado.**

**“Para a contratação direta de artista por meio de intermediário, exige-se a comprovação da existência de contrato de exclusividade entre a empresa ou o empresário contratado e o artista”.**

Outro ponto que merece destaque é que, mesmo acontecendo a contratação por inexigibilidade, deve-se proceder com a justificativa de preço em atenção ao que determina o art. 26, III da Lei 8.666/93.

O professor Ulysses Jacoby em sua obra *Contratação direta sem licitação*, 5ª ed. Brasília Jurídica, 2004. P. 646, ensina que:

**“justificar o preço não é, em absoluto, informar que a administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: *justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou***



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

**parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria” (grifo nosso).**

Tendo em vista as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 55 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), a minuta contratual também em análise contempla o objeto da contratação e seus elementos característicos, o preço, as condições de pagamento. Consoante o art. 57 da Lei nº 8.666/93, temos no presente contrato, a disposição de vigência do contrato. Estabelece ainda o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, as obrigações das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, assim como os casos de rescisão contratual.

Assim sendo, uma vez observados os apontamentos acima, tenho por regular a minuta de contrato que regulará a contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade de licitação.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

**Art. 26º - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, condição para eficácia dos atos.**



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, que todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupadas, autuados e numerados reunindo os seguintes documentos:

a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência de dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

### III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opinamos no sentido de que:

a) é inexigível a licitação para contratação da Banda “Banana Nativa”, nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, desde que sejam obedecidos todos os procedimentos e requisitos elencados acima neste parecer, caso contrário, estar-se-ia descumprindo o que determina a Lei e a jurisprudência, fato este que a presente Procuradoria repudia veementemente;

b) a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local e regional, bem como se mostra razoável o preço avençado, porquanto compatível com o valor contratado por outros municípios;

c) a minuta contratual contém as cláusulas necessárias, estando apta a ser firmada, entendendo que a mesma não apresenta, aparentemente, nenhum tipo de irregularidade, podendo produzir seus devidos efeitos, após verificação dos demais requisitos já explicitados de forma clara nesta peça opinativa;

d) ficará a cargo do Município providenciar toda a segurança para o espetáculo, além de todos os alvarás e licenças que se fizerem necessárias, o que é perfeitamente normal.

Assim, remetemos nossa justificativa a Vossa Excelência, para que se proceda a ratificação e ordene sua publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, bem como que se tome as demais medidas cabíveis, para que assim produza todos os seus efeitos previstos em Lei.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Água Branca - AL, 10 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL  
PROCURADORIA MUNICIPAL

---

**RICARDO ELOY LIMA DANTAS**

Procurador Geral do Município

Portaria nº 15/2017

OAB/AL nº 12.843



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020.

**DESPACHO**

Ao Presidente da Comissão permanente de Licitação,

Para que sejam adotadas as providências necessárias, deflagrando-se o competente procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

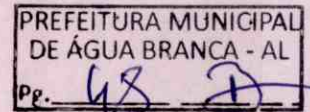
Água Branca – AL, 07 de fevereiro de 2020.

---

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.350.153/0001-48



PORTARIA Nº 061, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas e considerando o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Água Branca/AL, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar Licitações.

**Art. 2º** - Nomear os servidores GABRIEL SIQUEIRA, CPF nº 534.740.665-87, JOSÉ REGINALDO MEDEIROS, CPF nº 030.841.644-95, BRUNO MANOEL LIMA, CPF nº 126.417.374-18 e para sob a Presidência do primeiro, constituir esta Comissão Especial de Licitação. O cargo de Secretário ficará sob a responsabilidade do segundo membro obedecendo à ordem da nomeação.

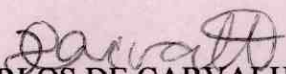
**Art. 3º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão de 01 (um) ano, facultado a recondução para o período seguinte.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente, com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

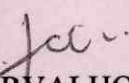
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 31 DE MAIO DE 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Dê-se Ciência.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 31 DE MAIO DE 2019.

  
JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

### AUTUAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020, através da empresa AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 07.191.072/0001-02 situada na Rua Doutor Cândido Pereira, 548 – Andar 1 – Sala 01, Luzia, Aracaju - SE, CEP: 49045-710, no total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com o que determina o Art. 25, Inciso **III**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Água Branca, 10 de fevereiro de 2020.

Gabriel Siqueira

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Água Branca, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 25 Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a **Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020**, em favor da empresa: **AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 07.191.072/0001-02** situada na Rua Doutor Cândido Pereira, 548 – Andar 1 – Sala 01, Luzia, Aracaju - SE, CEP: 49045-710, no total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, que passa a fazer parte integrante deste processo determinado que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE

Água Branca – AL, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de ÁGUA BRANCA e órgãos vinculados,  
em 11/02/2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

**CONTRATO Nº 296/2020**

Instrumento de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – AL**. E do outro lado como contratado a empresa **AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**.

**1- Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.350.153/0001-48, situada na Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Município de Água Branca, estado de Alagoas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Prefeito **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF nº 448.417.104-00, domiciliado e residente neste município.

**2- Contratado:** AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, situada situada na Rua Doutor Cândido Pereira, 548 – Andar 1 – Sala 01, Luzia, Aracaju - SE, CEP: 49045-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº CNPJ: 07.191.072/0001-02 neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Carlos André Santos Nascimento**, portador da C.I nº 1259189, expedida pela SSP/ SE e CPF nº 961.242.105-68.

**3- Fundamento da Adjudicação:** Decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020, de acordo com o artigo 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda **Banana Nativa** no dia 25 de fevereiro de 2020, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo do Município DE ÁGUA BRANCA – AL.

**CLÁUSULA II – DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pelo pagamento estabelecido na cláusula primeira a CONTRATANTE pagará a quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Sendo 50% mediante assinatura do contrato e 50% após apresentação.

*Dezato*



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

O sistema de pagamento dos serviços contratados será de até 30 dias após a liberação/atesto da Nota Fiscal correspondente.

- a) Havendo erro na Fatura/ Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.
- b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a contratada se encontra adimplente com a Fazenda Pública Municipal.
- c) Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicado.
- d) O pagamento será efetuado por cheque nominal da empresa, ou mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, através de ordem bancária contra a Caixa Econômica Federal, ou em qualquer entidade bancária indicada, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**CLÁUSULA III – DO REAJUSTE:** O preço é irremovível.

**CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contratado terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando com a data de assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos alocados da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo.

**CLÁUSULA V – DOS RECURSOS:** As despesas correrão por conta dos recursos oriundos do Departamento de Cultura na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – 2.1100.1111.**

Funcional Programática: 13.392.0006.2050– Apoio as atividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do município.

3.3.90.39.00.00.00.0010 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA VI – DA MULTA:**

1. Se ocorrer atraso na entrega dos serviços, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 0,5% (cinco por cento), quando o atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias, ambas calculadas sobre o valor dos itens não entregues ou com atraso na entrega, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ 12.350.153/0001/48

2. Na hipótese do item anterior, a CONTRATADA, estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor total do contrato.

3. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Realizar as apresentações artísticas na festa supracitada em conformidades com a solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo;
2. Cumprir rigorosamente as cláusulas deste contrato;
3. Todas as despesas extras como transporte alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade da contratada;

**CLÁUSULA VIII – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Pagar a CONTRATADA, os valores estabelecidos neste contrato, mediante liberação de recursos previstos nas cláusulas quinta dos respectivos contratos;
2. Proporcionar a contratadas condições adequadas para perfeita elaboração dos projetos;

**CLÁUSULA IX – DOS ENCARGOS:** Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidam sobre o contrato serão de responsabilidade da Contratada, sua quitação.

**CLÁUSULA X – DA RESCISÃO:** O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem em inexecução total ou parcial do presente contrato, ensejar-lhe-á, conforme o caso, a rescisão administrativa, amigável ou judicial, observada as situações típicas, as condutas, as consequências e os direitos assegurados, tudo em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.883/94, sendo aplicada uma multa no valor estipulado na cláusula sexta a parte insolvente.

**CLÁUSULA XI – DO FORO:** Quaisquer questões decorrentes deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

E, estando a Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA e a CONTRATADA justas e acordes, assinam o contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presente.

Água Branca – AL, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
PREFEITO

CARLOS ANDRÉ SANTOS NASCIMENTO  
AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Testemunha  
CPF nº

Testemunha  
CPF nº



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Água Branca  
CNPJ 12.350.153/0001/48

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Prefeito do Município de Água Branca – AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, **RESOLVE:**

Expedir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, a fim de que a empresa **AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 07.191.072/0001-02** situada na Rua Doutor Cândido Pereira, 548 – Andar 1 – Sala 01, Luzia, Aracaju - SE, CEP: 49045-710, **especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020.** Em conformidade com a solicitação da Secretaria de Juventude, Cultura e Turismo e proposta apresentada pela empresa.

Expeça-se. CUMPRA-SE.  
ÁGUA BRANCA / AL, 12 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito

**Representante da empresa**

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Água Branca**  
CNPJ 12.350.153/0001/48

**Súmula do Contrato**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – Alagoas

**Contratado:** AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 07.191.072/0001-02 situada na Rua Doutor Cândido Pereira, 548 – Andar 1 – Sala 01, Luzia, Aracaju - SE, CEP: 49045-710.

**Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 que será realizado entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2020, neste Município de Água Branca/AL, com a banda Banana Nativa no dia 25 de fevereiro de 2020.

**Valor:** O valor global do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias, a partir da publicação do contrato.

**Recursos:** As despesas correrão por conta dos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Turismo – 2.1100.1111.**

Funcional Programática: 13.392.0006.2050– Apoio as atividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do município.

3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Data da Celebração:** 12/02/2020.





Maceió - sexta-feira  
10 de julho de 2020

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
Pg. 57 8

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1370

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 01/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 neste município de Água Branca - AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL,

Contratado: AP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 07.191.072/0001-02 Valor - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Banda Banana Nativa, realizada no dia 25/02/ 2020. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 02 B/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 neste município de Água Branca - AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL,

Contratado: ROGERIO XAVIER MELO LIMA, CNPJ: 31.945.171/0001-62 Valor - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Banda Mara Souza a Rainha da Ferra. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização do Carnaval 2020 neste município de Água Branca - AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL.

Contratado: EDCÁSSIO SANTOS DE BRITO (INOVAR PRODUÇÕES E EVENTOS) - ME, CNPJ: 30.474.106/0001-98 Valor - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Banda Menino de Rua, realizada no dia 23/02/ 2020. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 03/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização da Festa do Padroeiro no Povoado Alto dos Coelho neste município de Água Branca - AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL.

Contratado: JULIO CESAR DA SILVA PRODUÇÕES-ME, CNPJ: 07.033.486/0001-03. Valor - 50.000,00 (cinquenta mil reais), Banda Mala 100 Alça, realizada no dia 14/03/ 2020. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE n° 04/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em apresentações artísticas para realização da Festa do Padroeiro no Povoado Alto dos Coelho neste município de Água Branca - AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca - AL,

Contratado: FÁBIO DOS SANTOS SILVA-ME, CNPJ: 14.411.262/0001-53, Valor - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Artista Fabinho Pressão que será realizada no dia 14/03 de 2020. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

### Prefeitura Municipal de Arapiraca

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CHAMADA PÚBLICA SMDR N° 01/2020 - PARA CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS E UNIDADES PÚBLICAS ESTATAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE A RECEBEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOSPAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, auxiliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - COMRURAL e o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, considerando o disposto pelo Art.19 da Lei n° 10.696/2003, com suas alterações, amparada pelas Resoluções N°s: 62 e 81 de 24 de outubro de 2013 e de 09 de abril de 2018, respectivamente e pelo Termo de Adesão n° 0442/2013-

SEISP/MC/PMA-AL, torna público que realizará a Chamada Pública para Convocação de Entidades Sócio Assistenciais, e Unidades Públicas Estatais de Assistência Social e de Saúde n° 01/2020, à apresentação de documentação a fim de tornar-se apta para o recebimento de Gêneros Alimentícios do PAA no Município de Arapiraca-Alagoas. As entidades interessadas deverão apresentar documentos constantes do Edital, para habilitação no período compreendido entre os dias 13 a 24 de julho de 2020 no horário de 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Centro Administrativo, localizado à Rua Samaritana n° 1185 Bairro Santa Edwiges - Arapiraca/AL. A integra desta Chamada e seus anexos estarão disponíveis nos murais das seguintes instituições: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Arapiraca, Federação das Associações Comunitárias de Moradores de Arapiraca-FACOMAR, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Arapiraca-STTRA, Centro Administrativo Antônio Rocha, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER/Regional Arapiraca, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL (web.arapiraca.al.gov.br).

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2020.

Carlos Henrique Lúcio da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Titular do Órgão

#### CHAMADA PÚBLICA SMDR N°:02/2020 - PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) A FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA MUNICIPAL COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, auxiliada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - COMRURAL, considerando o disposto pelo Art.19 da Lei n° 10.696/2003, com suas alterações, amparada pelas Resoluções N°s: 62 e 81 de 24 de outubro de 2013 e de 09 de abril de 2018, respectivamente e pelo Termo de Adesão n° 0442/2013-SEISP/MC/PMA-AL, torna público que realizará a Chamada Pública para Convocação de Agricultores(as) Familiares n° 02/2020, à apresentação de Propostas de Fornecimento de Gêneros Alimentícios ao PAA no Município de Arapiraca-Alagoas. Os agricultores individuais deverão apresentar documentos constantes do Edital, para habilitação juntamente com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, no período compreendido entre os dias 13 a 24 de julho de 2020 no horário de 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - Centro Administrativo, localizado à Rua Samaritana n° 1185 Bairro Santa Edwiges - Arapiraca/AL. A integra desta Chamada e seus anexos estarão disponíveis nos murais das seguintes instituições: Federação das Associações de Moradores de Arapiraca - FACOMAR, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Arapiraca, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Arapiraca - STTRA, Centro Administrativo Antônio Rocha, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER/Regional Arapiraca e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL (web.arapiraca.al.gov.br).

Carlos Henrique Lúcio da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
Titular do Órgão

Arapiraca/AL, 07 de julho de 2020.

### Prefeitura Municipal de Branquinha

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA - AL

Torna público que no dia 30 de julho de 2020, às 10hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de N° 001/2020, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL n° 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 sitewww.leiloesfreire.com.br